



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Protocolo n° 5264
Livro n° 02 Fis n° 204
m. 21 de 12 20 21
Rosane A. C.
Protocolista

Reconstruindo Almeirim
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

Memo. Nº 443/2021 – SEFAZ

Almeirim-PA, 20 de dezembro de 2021.

À Excelentíssima Senhora
MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Almeirim/PA

Assunto: Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de licença de uso de sistema (s)

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência a solicitação para que seja providenciado o devido processo, com vista à "Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública, no(s) módulo(s) de PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais, Licitações, Patrimônio e Almoxarifado em ambiente de acesso remoto para 10(dez) usuários e Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para Câmara Municipal", tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no termo de referência em anexo.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e considerações.

Respeitosamente,

MARTA HELENA
PIAIA:24393819268

Digitally signed by MARTA
HELENA PIAIA:24393819268
Date: 2021.12.21 17:02:18
-03'00'

MARTA HELENA PIAIA
Secretaria Executiva de Fazenda
DECRETO Nº 007/2021- GAB/ PMA



TERMO DE REFERÊNCIA – SEFAZ

APROVO O TERMO DE REFERENCIA E
AUTORIZO O PROCEDIMENTO LICITATORIO
NOS TERMOS DA LEI 8666/93 E DEMAIS
LEGISLAÇÕES.

Em: ___/___/___

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM - PA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) INTEGRADO(S) PARA GESTÃO PÚBLICA, NO(S) MÓDULO(S) DE PPA, ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO EM AMBIENTE DE ACESSO REMOTO PARA 10(DEZ) USUÁRIOS E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) PARA CÂMARA MUNICIPAL, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA, SECRETARIAS E FUNDOS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A mesma se dá pela necessidade em dar continuidade na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas. Assim sendo pretende-se através deste projeto de Locação de softwares e Implantação de Sistemas, como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgão do Poder Executivo, obtendo resultados de controle e eficiência.
- 2.2. Contratação de Pessoa Jurídica, pela necessidade de implantarmos tais ações a



serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um sistema de informática com afins aos itens do objeto deste Termo de Referência, nem dispormos de profissionais competentes e qualificados para criação/implantação do sistema em que hora se vê necessário à contratação de empresa especializada para o tipo de serviço ofertado.

- 2.3. A empresa possui uma vasta capacitação técnica no mercado, bem como já executou serviços de suportes e manutenção de software na Prefeitura Municipal de Parauapebas, Prefeitura Municipal de Marabá e Prefeitura Municipal de Paragominas, no estado do Pará, não havendo nada que desabone sua conduta quanto ao serviço de suporte e manutenção dos softwares.
- 2.4. Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada trata-se de Sistema (Software) Integrado de Gestão Pública nas Áreas de Contabilidade, Licitações, Patrimônio, e GDIP – Gestão de Dados e Informações Públicas (Portal da Transparência).
- 2.5. Considerando a modernização e informatização do Sistema de Prestação de Contas, por meio da tecnologia da informação, que realizam todos os registros contábeis e posteriormente geram relatórios para prestação de contas, proporcionando maior transparência dos gastos públicos. Por esse motivo a contratação pretendida vai de encontro com as exigências dos órgãos de controle, além de otimizar a gestão de processos desta Prefeitura.
- 2.6. Assim a relevância do serviço exige providencias necessárias para confecção de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada em Softwares, que atendam legislações específicas, para os departamentos de Contabilidade Pública, Gestor de Notas Fiscais, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado em ambiente de acesso remoto, afim de trabalharmos com transparência para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, Secretarias Vinculadas e Fundos.

3. MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada obriga-se a prestar serviços de fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública, no(s) módulo(s) de ppa,



orçamento público, contabilidade pública (geração do e-contas tem/pa) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 (lei da transparência) e lei nº 12.527/2011 (lei de acesso à informação), gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado em ambiente de acesso remoto para 10(dez) usuários e contabilidade pública (geração do e-contas tem/pa):

3.1.1. Suporte técnico, instalação, implantação e, manutenções corretivas se houverem, incluindo treinamento de servidores que utilizarão sistemas:

- a) Módulo de Elaboração do PPA, LDO e LOA;
- b) Módulo de Execução Orçamentária;
- c) Módulo Portal da Transparência;
- d) Módulo de Gestão de Compras e Licitações;

3.1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS - As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo.

1. O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultar via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto).
2. Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);
3. Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
4. Os sistemas deverão ser multiusuários e multitarefas, permitindo controlar tarefas
5. concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade
6. referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SGBD), nunca pelo aplicativo;
7. Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado)
8. Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;
9. Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software;
10. O sistema deve comportar o trabalho simultâneo dos usuários de todas as Secretarias;



11. O suporte aos sistemas locados deverá ocorrer via telefone, on-Line.
12. Não poderão ser contratadas empresas que utilizem sistemas em consórcio, seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, a fim de não prejudicar a integridade dos mesmos.
13. Para que o sistema possa atender as necessidades desta administração, os módulos abaixo deverão atender às seguintes necessidades.

CONTABILIDADE – Respeitando os Normativos Federais e às Legislações dos Tribunais de Contas dos Estados, o Aspecto Contábil cria condições para que o planejamento seja implementado. Através dele, o controle das conciliações bancárias é possível. Além disso, fornece informações precisas aos gestores, auxiliando a tomada de decisão:

1. Geração automática do encerramento de exercício;
2. Integrado aos principais bancos do país, proporciona agilidade e segurança aos profissionais do setor financeiro do município;
3. Relatório prévio de críticas, o qual subsidia os gestores nas gerações de prestações de contas;
4. Sistema atualizado conforme Atos normativos e Portarias de cada Estado da Federação em que atua.

Almoxarifado - O Almoxarifado gerencia a distribuição e o fluxo dos materiais em estoque. É uma ferramenta adequada que, em conjunto com profissionais capacitados, evita o desperdício de recursos públicos e assegura à administração pública informações confiáveis;

1. Permite, na liberação da requisição, já realizar a saída de material automaticamente;
2. Permite o controle do estoque mínimo e máximo dos produtos por almoxarifado;
3. Controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis;
4. Permite o cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas;
5. Evita o desperdício de recursos públicos.

E-SIC – Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, solicite informações públicas sem burocracia, através de um ambiente seguro e de fácil utilização. O e-SIC também possibilita o gerenciamento das solicitações de informações buscando atender a todos os requisitos da Lei de Acesso à Informação.



1. Preparado e desenvolvido de acordo com a Lei de Acesso à Informação;
2. Instalado em entidades do Brasil inteiro, não faz-se necessária a integração com outros módulos e aplicativos;
3. 100% web, não utiliza a infraestrutura do município, sendo disponível 24 horas por dia.

Transparência na publicidade de notas fiscais - No intuito de contribuir com a transparência pública, Gestor de NF anexa todas as notas fiscais da entidade e as envia, através das remessas periódicas do sistema Contábil, ao Portal Transparência. Em atendimento à legislação, o sistema foi desenvolvido de acordo com a Ação 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), vinculada à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP.

1. As notas fiscais ficarão disponíveis para consulta a todos os cidadãos no Portal Transparência na Prefeitura Municipal
2. Os documentos poderão ser visualizados em tela, salvos em arquivos ou impressos a qualquer tempo;
3. Módulo integrado aos Sistemas Contábil e Portal da Transparência;
4. Relatórios gerenciais de fácil acesso e usabilidade;
5. A atualização da sua base de dados é feita diariamente, simultaneamente ao Portal
Transparência do município;
6. Permite consulta através de smartphone ou pelo site da Prefeitura Municipal;
7. Atende às exigências definidas na Ação 4/2018 – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), vinculado à MJSP;
8. Atende aos requisitos da Matriz da Transparência Pública dos Municípios Paraenses adotada pelo TCM-PA;
9. Atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
10. Atende à Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da
Transparência).

GPO - Permite a movimentação financeira dos recursos, mediante pagamentos feitos exclusivamente por meio eletrônico diretamente em conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços. Sua integração com o Aspec Contábil permite que os pagamentos sejam agendados, de forma que os valores



sejam automaticamente creditados nas contas-correntes dos respectivos credores.

1. Atualização online dos dados bancários, permitindo o acesso às informações atualizadas mediante após o término da transação;
2. Visualização dos relatórios em tela e gravação (opcional) dos mesmos em arquivos;
3. Emite "Ordens Bancárias Individuais de Pagamentos" para fins de comprovação e quitação;
4. Efetua a conciliação bancária e promove, automaticamente o controle financeiro;
5. Emite relatórios automaticamente;
6. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de o pagamento a serem efetivados pelo sistema bancário;
7. Organização dos pagamentos no formato exigido pelos Bancos Oficiais, os quais recebem um arquivo de relação de pagamentos (remessa) e transferem os valores nas contas dos credores;
8. Automação dos pagamentos de empenho a fornecedores e prestadores de serviços;
9. Análise dos extratos enviados pelos bancos, apontando eventuais divergências.
10. Desenvolvido de acordo com o Decreto Federal nº 7.507/2011;
11. Integração com o sistema Aspec Contábil.

Orçamento - Viabiliza o Planejamento Governamental, permitindo a discriminação dos recursos orçamentários e financeiros para um maior alcance das metas e das prioridades estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

1. Desenvolvido de acordo com as exigências da Lei nº 4.320/64;
2. De acordo com as prerrogativas da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
3. Integração com os sistemas Aspec PPA e Aspec Contábil.

Ouvidoria - Através dele, a sociedade poderá enviar elogios, reclamações, denúncias ou sugestões acerca do serviço público prestado. O gestor poderá gerenciar essas manifestações, recebendo subsídios para que haja o redirecionamento delas. O Aspec Ouvidoria oferece a melhor forma de atendimento ao cidadão adequada à legislação específica de cada município.

1. Preparado e desenvolvido de acordo com a Lei de Acesso à Informação;



2. Instalado em entidades do Brasil inteiro, não faz-se necessária a integração com outros módulos e aplicativos;

3. 100% web, não utiliza a infraestrutura do município, sendo disponível 24 horas por dia.

PainelGov - Através de um conjunto de indicadores de gestão, saúde e educação, o Aspec PainelGov acompanha receitas e despesas, processa esses dados e entrega-os de maneira confiável ao gestor. Acessado de qualquer lugar, facilita o acompanhamento de metas da gestão pública municipal.

1. Aprimora a tomada de decisões estratégicas;

2. Software 100% web, de fácil acesso através de smartphones ou pelo site da Entidade Pública;

Sistema Licitações - Licitação garante uma maior segurança, transparência e legitimidade aos processos, permitindo a geração de informações confiáveis aos Tribunais de Contas do Estado. A agilidade do software reduz os custos operacionais e torna a contratação dinâmica e eficiente;

1. Atende às leis nº8.666/93 (Lei Geral das Licitações) e suas atualizações, nº 10.520/02 (Lei do Pregão).

2. Realização de pregões de forma automatizada, podendo o usuário registrar as propostas dos licitantes e classificá-las para as fases de lance (inciso VIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02).

3. Relatórios que permitem o total gerenciamentos dos processos nele registrados.

4. Cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos;

5. Gerenciamento de Sistemas de Registro de Preços, através dos procedimentos necessários para o registro formal de preços, produtos e serviços para contratações futuras;

6. Controle de Atas de Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes.

7. Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais;

8. Controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada.

9. Controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por



qualquer setor.

10. Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei nº 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar nº 101/00 – LRF).

11. Cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado.

12. Informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada etapa.

13. Impressão imediata da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas.

14. Ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras e aditivos.

15. Utilização da Ordem de compras/serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, no Aspec Contábil.

16. Integrado ao Aspec Orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados;

17. Integrado ao Aspec Contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes.

18. Gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos.

19. Planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório. Posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema.

20. Relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança.

21 Gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – Parceria – OSC

Sistema Patrimonial - Pensando nas exigências e na responsabilidade do controle patrimonial no setor público, o Aspec Patrimonial é uma ferramenta que auxilia o gestor na tomada de decisão, levando em conta o controle adequado dos recursos patrimoniais municipais.



1. Geração da depreciação automática dos bens móveis e imóveis;
2. Integrado ao Aspec Contábil e Licitação, atende às regras baseadas no novo PCASP nas NBCTs;
3. Reavaliação de todos os bens de um mesmo subgrupo/classe, conforme Definição no MCASP;
4. Relação dos bens por unidade gestora, órgão e área de localização, compreendendo bens (tombados, baixados, desafetados), forma de aquisição, fonte de recursos e valores individuais;
5. Listagem dos procedimentos patrimoniais de forma sintética feita Mensalmente para a contabilidade;
6. Visualização e impressão do Livro de Inventário;
7. Geração da amortização automática dos bens intangíveis.

PPA - O Plano Plurianual é uma peça de planejamento de médio prazo que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública. Seguindo essa linha de raciocínio, o Aspec PPA leva em consideração todas as atualizações constantes das Portarias e Normativos da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), como também os níveis específicos dos Tribunais de Contas dos estados e municípios.

1. Rotinas de fácil compreensão para os usuários;
2. Elaboração do PPA com informações de macro objetivo, justificativa e público-alvo, bem como relatórios sobre essas informações.

Protocolo - O Sistema de Protocolo da Aspec gerencia a tramitação dos processos e seus documentos que circulam nas Prefeituras, em especial o processo administrativo, desde o seu cadastramento até a sua eliminação, de acordo com as regras estabelecidas. O software de protocolo ainda permite efetuar a consulta e abertura desses processos, proporcionando maior agilidade e melhorando a comunicação entre os setores da Entidade Pública.

1. Integra e melhora a comunicação entre os setores;
2. Software 100% web. de fácil acesso através de smartphones ou pelo site da Entidade Pública;
3. Reduz o uso de papel já que o processo não precisa ser impresso, apenas salvo em arquivo digital.

Site Municipal - O Aspec Site Municipal atende às Entidades Públicas (Prefeituras), permitindo adequação à Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação. Através dessa ferramenta, a própria entidade poderá administrar, de



forma dinâmica e por meio da internet, todas as informações contidas em seu site.

1. Garante adequação à Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação;
2. Desenvolvido conforme às Leis 15.527/2011 e 8.666/1993;
3. Fácil gerenciamento através da própria entidade;
4. Software 100% web, de fácil acesso através de smartphones.

Portal da Transparência - O Portal Aspec Transparência permite que as Prefeituras Municipais divulguem os dados relativos aos gastos públicos. Todos os cidadãos poderão consultar as informações de seus municípios de qualquer lugar pela internet, com celeridade, segurança e consistência dos dados disponibilizados eletronicamente. Integrado ao sistema Aspec Contábil, o Aspec Transparência atende à Lei da Transparência Fiscal, LC nº 131/200, à Lei de Enfrentamento à Covid-19 nº 13.979/2020 e aos normativos e orientações dos Tribunais de Contas:

1. Reúne, em um só lugar, sessão específica para fácil acesso ao cidadão das informações da Transparência da Gestão Fiscal, de acordo com a legislação da Transparência;

2. Atende às Leis: de Acesso à Informação - nº 12.527/2011, de Responsabilidade Fiscal - nº 101/2000, de Transparência/Complementar - nº 131/2009 e de Medidas para enfrentamento da Covid-19 - nº 13.979/2020;

3. Atende ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Sistema Integrado de Administração Financeira) e demais exigências dos Órgãos Fiscalizadores, tais como CGU, TCU, MPF, e Tribunais de Contas;

4. Sistema 100% web, de fácil acesso através de smartphones ou pelo site da Entidade Pública;

5. Dispensa qualquer tipo de instalação local, gerando um custo menor para a entidade pública.

3.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.2.1. A CONTRATADA, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo Contrato;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;



- c) A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando a experiência em Software de Contabilidade Pública, Patrimônio, Licitação, Portal de Transparência, capaz de atender o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.
- d) Atendimentos de servidores do Município e seus entes na sede da Prefeitura Municipal de Almeirim, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias.
- e) Atendimentos e visitas emergências, sempre que for solicitado:
- f) Possuir total domínio e conhecimento no sistema operacional utilizado pela Secretaria e todos os órgãos do município na gestão financeira e orçamentária. poderá ser comprovado através de documento emitido pela própria empresa ou por órgãos governamentais que utilize o mesmo sistema operacional.
- g) Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e "on-line".
- h) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tenha nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) Responsabilizar-se pelo objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;
- j) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;
- k) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



- l) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- m) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- n) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária a entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- o) Em caso de não atendimento ao item solicitado acima pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deve providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados ao serviço contratado;
- p) Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência;
- q) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba à CONTRATADA qualquer reclamação;
- r) É facultada a supressão além dos limites acima estabelecidos mediante acordo entre as partes;
- s) Garantir o funcionamento dos equipamentos e componentes fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção corretiva dos mesmos, durante o período de garantia.

3.3 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATE

3.3.1 A CONTRATANTE obriga-se a: Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as



determinações do Contrato, do Termo de Referência;

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b). Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

d) Pagará à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

e). Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f). Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

3.4 FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.4.1 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial, que será necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados, sempre respeitando as legislações específicas da área contábil.

3.4.2 A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

3.4.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos,



de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

- 3.4.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.
- 3.4.5 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
- 3.4.6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - A satisfação do público usuário.
- 3.4.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº.8.666, de 1993.
- 3.4.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
- 3.4.9 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.



3.5 PRAZOS E CONDIÇÕES

- 3.5.1 Os Softwares a serem contratados, relacionados, supõem instalação presencial na sede da Prefeitura Municipal de Almeirim e à distância na sede da Empresa, conforme o termo de Referência
- 3.5.2 Prazo da contratação ficou no período de 12 (Onze) meses.

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.6.1 O pagamento será efetuado de forma mensal. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.6.2 O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado mensalmente de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação das notas fiscais de prestação de serviços.
- 3.6.3 O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado.
- 3.6.4 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.
- 3.6.5 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão, por escrito, à CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.
- 3.6.6 Os valores da (s) NFe(s) / Fatura(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 05 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta (s) NFe (s) / Fatura (s).

3.7 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

- 3.7.1 De acordo com a Lei 8.666/93, a comunicação ocorrerá entre o servidor designado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM e o preposto da



CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE.

- 3.7.2 Os meios de comunicação (e-mail, número de telefones) serão utilizados para realização do chamado para esclarecer as dúvidas.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 4.1. Os preços contidos na proposta em anexo já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, assistência técnica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e Anexos, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 4.2. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04**, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), validos por 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) uma vez que o serviço será realizado pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada caput, do art. 25, da Lei 8.666/93, conforme documentos acostados aos autos deste termo.

5. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM pode garantir a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 5.1.1. Advertência;
- 5.1.2. Multa de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso na prestação de serviços, por até 10 (dez) dias;
- 5.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial de serviço ou descumprimento de obrigação contratual;
- 5.1.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de



inexecução total da obrigação assumida ou descumprimento de obrigação contratual:

- 5.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
 - 5.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 5.2. A inexecução parcial do serviço é caracterizada quando:
- 5.2.1. A EMPRESA CONTRATADA exceder o tempo de atendimento máximo aceitável;
 - 5.2.2. A EMPRESA CONTRATADA não executar os serviços contratados seguindo os padrões indicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM neste Termo de Referência;
- 5.3. A inexecução total do serviço é caracterizada quando:
- 5.3.1. A CONTRATADA divulgar a terceiros, sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, as informações que vier a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados;
 - 5.3.2. A CONTRATADA não atingir o mínimo aceitável em todos os itens acordados no Acordo de Nível de Serviço;
 - 5.3.3. A CONTRATADA não prestar os serviços dentro dos prazos definidos neste Termo de Referência;
 - 5.3.4. A CONTRATADA entregar os serviços inadequado defeituoso que necessite ser substituído por mais de duas vezes no período de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Aceite Provisório.
- 5.4. As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.
- 5.5. A multa aplicada poderá ser recolhida pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, descontada dos pagamentos

devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, por execução da garantia ou cobrada judicialmente.



5.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O objeto deste Termo de Referência está definido de acordo com padrões de desempenho e qualidade objetivos, com base em especificações usuais de mercado.

6.2. Serão habilitados apenas os fornecedores que apresentem documentação comprobatória de representação oficial, bem como Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o fornecedor já prestou serviços compatíveis com o objeto.

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2022, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 A renovação do termo contratual deverá ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização e o controle da execução dos serviços caberá ao Gestor do Contrato, servidor designado para função:

8.2 Os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas; e a presença do servidor designado não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução do serviço:

8.3 O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, mandar refazer elementos sobre os serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

Diante do exposto submete-se o presente Termo de Referência à consideração superior do Excelentíssima Prefeita Municipal de Almeirim para análise e determinação

quanto à abertura de procedimento licitatório para a futura e eventual contratação.

Almeirim - PA, 20 de dezembro de 2021.

MARTA HELENA
PIAIA:243938192
68

Digitally signed by MARTA
HELENA PIAIA:24393819268
Date: 2021.12.21 16:56:53
-03'00'

MARTA HELENA PIAIA
Secretaria Executiva de Fazenda
DECRETO N° 007/2021- GAB/ PMA

